



**EMENDA Nº 109/2025**

Autoria: Vereador Francisco Ailton dos Santos.

Processo/Protocolo: 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 13 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

de 12/DEZ/2025  
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 13 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

de 15/DEZ/2025  
Mesa Diretora

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO GABINETE DO PREFEITO, DESTINADA À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO ALTAFLORESTENSE DE COMBATE AO CÂNCER – AACC.**

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 ([DOC/TCE-MT DE 10/02/2023](#)) e Nº 037/2024 ([DOC/TCE-MT DE 17/04/2024](#)) a presente Emenda Impositiva Individual:

**Art. 1º** Fica assegurada na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**:

#### I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Finalidade/Objeto:** Celebração de Termo de Fomento com a **Associação Altaflorestense de Combate ao Câncer – AACC** (CNPJ: 31.028.240/0001-28), representada pela Sra. Célia Regina da Silva Alves Guimarães (telefone/contato: 66 99683-6443), com a finalidade de repasse financeiro destinado a cobrir despesas de custeio, manutenção e investimentos da entidade beneficiária, condicionado à apresentação de Proposta e Plano de Trabalho.

**Parágrafo único.** Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

**Art. 2º** A execução desta emenda impositiva será suportada integralmente pela programação orçamentária já estabelecida na Lei Orçamentária Anual, valendo-se do mesmo desdobramento das emendas impositivas alocadas às áreas não relacionadas à saúde, a saber:



- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

**Art. 4º** A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Vereador Francisco Ailton  
(Republicanos)

CMAF/Separ/jts/\*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 10 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

10 de 12/DEZ/2025

Mesa Diretora P V

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 15 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

15 de 15/DEZ/2025

Mesa Diretora V



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores,

A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade fortalecer as ações desenvolvidas pela **Associação Altaflorestense de Combate ao Câncer – AACC**, entidade que presta relevante e reconhecido serviço social em Alta Floresta e na região, oferecendo apoio humanitário, assistencial e logístico a pacientes oncológicos e a suas famílias, muitas em situação de extrema vulnerabilidade.

A AACC desenvolve, além de suas ações contínuas de apoio aos pacientes, o tradicional **Leilão Beneficente de Gado de Alta Floresta**, atualmente realizado em formato virtual e reconhecido por seu amplo alcance social. O evento mobiliza voluntários, produtores, instituições e a comunidade em geral, revertendo recursos ao Hospital de Câncer de Mato Grosso (HCanMT) e a diversas entidades locais, como APAE, CEEDA e Lions Club, ampliando significativamente o impacto social de sua atuação.

Com a expansão das atividades, a Associação vem buscando melhorar sua estrutura, incluindo a necessidade de espaço adequado para recepção e manejo dos animais doados ao leilão, a construção de sede administrativa e a aquisição de veículo para logística das ações — demandas que comprovam a relevância e a seriedade do trabalho prestado.

Embora a presente Emenda destine o valor de **R\$ 10.000,00**, trata-se de contribuição significativa, que auxiliará diretamente na manutenção, custeio e continuidade das ações da entidade, reforçando sua capacidade operacional e seu impacto sobre a população que enfrenta o tratamento oncológico.

As Emendas Impositivas são importantes instrumentos democráticos que asseguram que recursos públicos sejam destinados a iniciativas de real impacto social e comunitário, como as desempenhadas pela AACC.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação da presente Emenda Impositiva e ao Poder Executivo Municipal sua consolidação e execução na Lei Orçamentária de 2026.

Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Vereador Francisco Ailton  
(Republicanos)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 10 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA,

de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

Emenda nº 109/2025 – FAS - Impositiva Individual ao PL 2.375/2025 (LOA-2026)

CMAF/Separ/jts/\*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 22 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA,

de 15/DEZ 2025

Mesa Diretora

fl. 3 de 3